



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL

Candidatura PDR2020-8.1.3 – 045243 – Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos – Instalação de Rede Primária e Rede Secundária e Manutenção de Rede Primária

Engenheiro António Carvalho de Almeida Casais, Vereador com o Pelouro das Florestas e Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de São Pedro do Sul.

Informa que vão ser retomados, a partir do dia **23 de janeiro** do corrente ano, os trabalhos de Manutenção e Instalação da Rede Primária e Rede Secundária na **União das Freguesias de S. Pedro do Sul, Várzea e Baiões**, por via de constituição de servidão administrativa, prevista no nº 1 e nº 1, al. a) do artº 56º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, no âmbito da candidatura PDR 2020 – 8.1.3 – 045243 – Prevenção da Floresta Contra Agentes Bióticos e Abióticos – Instalação de Rede Primária e Rede Secundária e Manutenção de Rede Primária.

Nos termos previstos no nº 2 do artº 48º do Decreto-Lei nº 82/2021 de 13 de outubro, na sua atual redação e nº 4 do artigo 13º, em conjugação com os nºs 1 e 5 do artº 15º, ambos do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua última redação, deverão ser concedidos os necessários acessos ao Município de S. Pedro do Sul nas freguesias acima identificadas e de acordo com o indicado no mapa em anexo, para efeito de promoção das ações de gestão de combustível acima identificadas.

O objetivo dos trabalhos é a criação de descontinuidade horizontal e vertical por forma a reduzir a carga de combustível existente, reduzindo o risco de incêndio, com a seguinte execução de trabalhos:

- Controlo da vegetação espontânea manual (desmatação), redução de densidades (desbaste), desramações;

Relativamente ao **material lenhoso**, informa-se e adverte-se que:

- Poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de dez dias após a conclusão da operação;
- Na falta da recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- Os sobrantes resultantes das intervenções, serão destruídos no local e depositados fora da faixa de gestão de combustível.

Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artº 57º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Contactos disponíveis para qualquer esclarecimento :

Município de S. Pedro do Sul – 232720140 – geral@cm-spsul.pt

São Pedro do Sul, 10 de janeiro de 2023
O Vereador da Câmara Municipal de São Pedro do Sul,

**ANTÓNIO
CARVALHO DE
ALMEIDA CASAIS**

Digitally signed by ANTÓNIO
CARVALHO DE ALMEIDA
CASAI
Date: 2023.01.10 14:47:14
+00:00

Largo de Camões
3660-436 São Pedro do Sul
NIF 506 785 815

Telef (+351) 232 720 140
Fax (+351) 232 723 406
www.cm-spsul.pt
geral@cm-spsul.pt